



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.830-120

Ofício Circular nº 276/2023-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Processo: 8501357-90.2023.8.06.0026

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente à Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, sobre suposta falsificação de documentos, conforme documento encaminhado pelo Juízo Corregedor Permanente da Comarca de Tianguá/CE.

Atenciosamente,

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
Corregedora-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620237281213

Nome original: OFÍCIO Nº 311-2023 CORREGEDORIA.pdf

Data: 26/05/2023 11:28:40

Remetente:

Ana Paula Aguiar Mendes

Comarca de Tianguá - 1ª Vara Cível

TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: ENVIO DO OFÍCIO Nº 311 2023 - ASSUNTO: INFORMAÇÃO CARTÓRIO, PARA CIÊNCIA E PR
IAS QUE JULGAR CABÍVEIS.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ
Av. Moisés Moita, S/N, Nenê Plácido, Tianguá/CE, CEP 62.327-335
Telefone: 883671-3494; e-mail: tiangua.1civel@tjce.jus.br

Ofício nº 311/2023


Tianguá/CE, 25 de maio de 2023.

À Exma. Senhora Desembargadora:
Maria Edna Martins
Corregedora-geral da Justiça

Assunto: informação/cartório.

Cumprimentando-a, encaminho a Vossa Excelência cópia da comunicação de fraude em transferência de veículo informada pelo Senhor Oficial Titular da Serventia Extrajudicial de Caruataí - Tianguá/CE, para ciência e providências que julgar cabíveis.

Respeitosamente,


Denys Karol Martins Santana
Juiz de Direito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

R.L.

Encaminhe-se cópia
ao Ministério Público
e à C65, para adoção
das providências cabíveis
diante da notícia de
possível falsificação.

Tianguá-CE, 25/05/2023


Denys Karol Martins Santana
JUIZ DE DIREITO

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620237276493

Nome original: Ofício 045.2023 - Comunicação de falsificação de ato.pdf

Data: 25/05/2023 09:15:48

Remetente:

Maria Marcia Lima de Aquino Alencar
Comarca de Tianguá - Diretoria do Fórum
TJCE

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue em anexo informações recebidas pela Direção do Fórum.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620237273760

Nome original: Ofício 045.2023 - Comunicação de falsificação de ato.pdf

Data: 24/05/2023 11:22:16

Remetente:

WESKLHEY JOSE BEZERRA DE ARAUJO

Tianguá - Cartório Registro Civil Distrito de Caruataí

TJCE

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício 045.2023 - Comunicação de falsificação de ato

Ofício nº 045/2023

Tianguá-CE., 23 de maio de 2022.

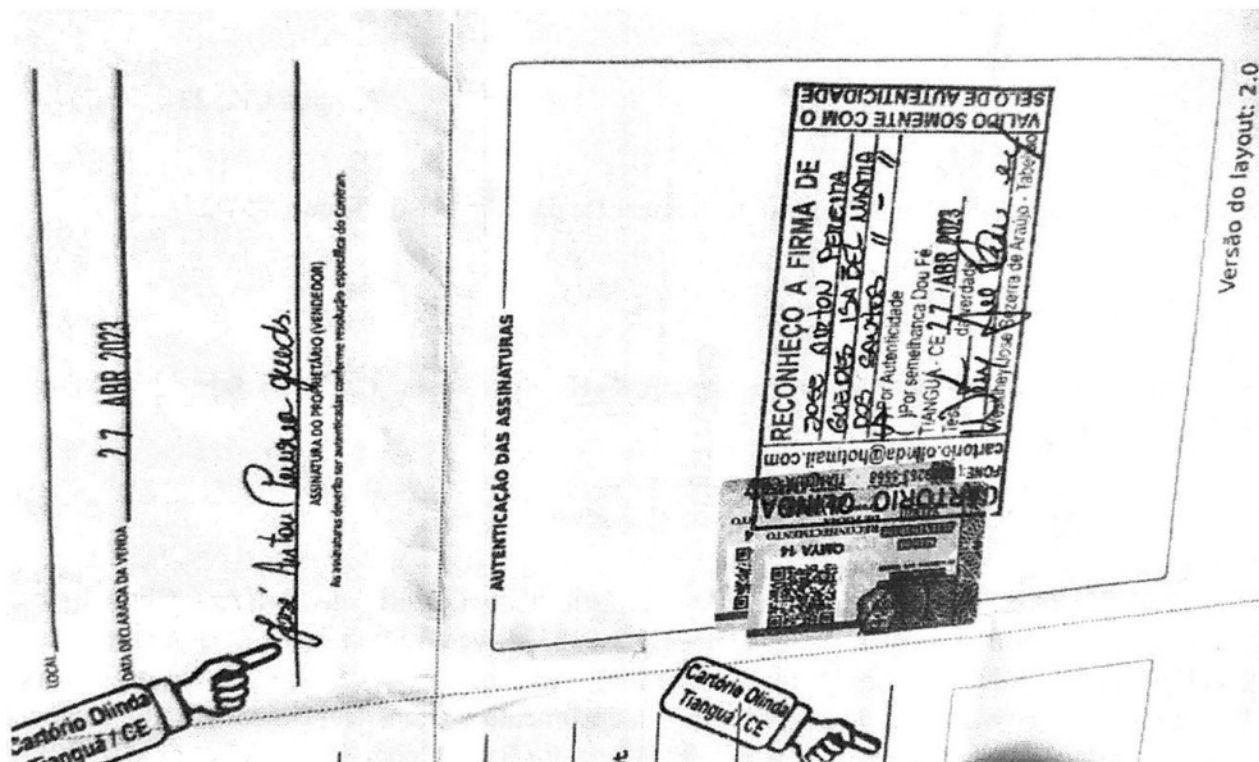
Ao Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Tianguá-Ceará.

Assunto: Comunicação de fraude em transferência de veículo. Carimbo falso e assinatura do Tabelião falsa.

WESKLHEY JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO, Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do distrito de Caruataí-Tianguá-CE., CNS 018374, vem respeitosamente a presença da Vossa Excelência, através deste ofício, comunicar que foram apostos, de forma falsa, um carimbo com dados desta Serventia e com o nome do Tabelião em um documento de transferência do veículo reconhecendo as firmas de José Airton Pereira Guedes e Isabel Maria dos Santos, com data de 27 de abril de 2023.

No dia 19 de maio do corrente ano, por meio do aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp, aproximadamente as 13:00h, o escrevente substituto do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do distrito de Caruataí-Tianguá-CE foi contatado pelo celular número 85 99982-2680, a pessoa apresentou-se como José Airton e informando que havia sido reconhecido sua firma em documento de transferência de veículo no qual ele não tinha assinado.

Foi enviado um arquivo de imagem com um carimbo com dados desta Serventia, o nome do Tabelião e uma assinatura.



Com a imagem recebida verificou-se imediatamente:

- A) Embora os dados constantes do carimbo estejam corretos, o ato não foi realizado pelo Tabelião e a assinatura constante não pertence ao Tabelião, tratando-se de uma assinatura falsa e de um ato não praticado por este.
- B) O carimbo foi colocado por cima da numeração dos selos. Não sendo possível verificar a qual serventia pertencem.
- C) Por fim, e de maneira conclusiva, afirma-se que o ato não foi praticado por esta Serventia e que a assinatura aposta no carimbo não pertence ao Tabelião, ou seja, é uma assinatura falsa.

Considerando a gravidade dos fatos, este Tabelião, comunicou o ocorrido à autoridade policial, mediante registro do boletim de ocorrência n. 931-94339 / 2023, registrado em 22/05/2023, às 12h37, bem como encaminha o presente ofício à Vossa Excelência, para conhecimento e eventuais medidas preventivas que julgar pertinente.

Sem mais para o momento, consigna protestos de elevada estima, consideração e respeito, ao mesmo tempo em que se coloca a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Respeitosamente,

WESKLHEY JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO
Oficial Titular

WESKLHEY JOSE
BEZERRA DE
ARAÚJO:01398711
365

Assinado de forma digital
por WESKLHEY JOSE
BEZERRA DE
ARAÚJO:01398711365
Dados: 2023.05.24 11:20:19
-03'00'

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620237276494

Nome original: Boletim de ocorrência- 19.05.2023.pdf

Data: 25/05/2023 09:15:48

Remetente:

Maria Marcia Lima de Aquino Alencar

Comarca de Tianguá - Diretoria do Fórum

TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue em anexo informações recebidas pela Direção do Fórum.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620237273761

Nome original: Boletim de ocorrência- 19.05.2023.pdf

Data: 24/05/2023 11:22:16

Remetente:

WESKLHEY JOSE BEZERRA DE ARAUJO

Tianguá - Cartório Registro Civil Distrito de Caruataí

TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício 045.2023 - Comunicação de falsificação de ato



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA ELETRÔNICA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 931 - 94339 / 2023

DADOS DA OCORRÊNCIA

Natureza do Fato: **ESTELIONATO**
Data / Hora da Comunicação: **22/05/2023 12:37:49** Data / Hora da Ocorrência: **19/05/2023 13:00:00**
Endereço da Ocorrência: **AVENIDA NÃO INFORMADO**
Complemento:
Bairro: **MESSEJANA** Município **FORTALEZA/CEARA**

DADOS DA VÍTIMA

Nome: **WESKLHEY JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO**
Nome Social:
E-mail: **wesklheyaraujo@hotmail.com** Nascimento: **08/04/1987**
CPF: **013.987.113-65**
RG: **2001002346540** Orgão Emissor: **SSP-CE**
Filiação: **IZABEL BEZERRA BATISTA**
JOSE WASHINGTON BATISTA DE ARAUJO
Endereço: **RUA MANOEL RODRIGUES CAVALCANTE, 164**
Complemento:
Município: **TIANGUA/CE** País: **BRASIL** Bairro: **CARUATAÍ - CENTRO** CEP: **62.338-000**

HISTÓRICO

No dia 19 de maio de 2023, uma pessoa se identificando como Sr. José Airton (85 99982.2680) entrou em contato, via telefone, com o Cartório do registro civil do distrito de Caruataí, Comarca de Tianguá-CE., relatando que havia sido reconhecida a sua assinatura em um documento de transferência de veículo (veículo de placa POO3G30) na data de 27 de abril de 2023, onde ele figurava como vendedor. Sendo que ele, José Airton, não havia assinado nenhum documento de transferência de veículo. Solicitada a imagem do documento de transferência foi verificado que tratava-se de falsificação dos carimbos e da assinatura do Oficial desta serventia, que tal ato não foi praticado pelo Oficial. Não foi possível verificar a numeração dos selos por ter sido carimbado sobre elas. Ao realizar questionamentos sobre aonde estava o veículo e como ele tomou ciência de tal fato, o senhor José Airton informou que o veículo encontrava-se em uma loja de veículos chamada pai e filho veículos no Bairro Messejana próximo ao terminal de ônibus, com uma pessoa chamada Leandro e que soube da transferência através de um aplicativo do Detran. Desta forma, noticia-se tal fato e ressalta-se que o carimbo e a assinatura do Oficial aposta no documento de transferência do veículo de placa POO3G30 com data de 27 de abril de 2023 são falsas.

CÓDIGO DE CONTROLE: **F684FC6944BB3479A28B929C9534BC79**
DELEGACIA DESTINO: **DELEGACIA DO 6. DISTRITO POLICIAL**
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: _____

OBSERVAÇÕES

1. Valde seu Boletim de Ocorrência acessando www.delegaciaeletronica.ce.gov.br.
2. BO válido somente com a assinatura do responsável pela informação.
3. O texto do histórico é de responsabilidade do noticiante.
4. Este documento tem fé pública, sendo dispensada a assinatura da autoridade policial (Decreto nº 27.378/2004).
5. Falsa comunicação à Polícia constitui crime previsto no artigo 340 do Código Penal Brasileiro.
6. Nos casos de violência doméstica com solicitação de medida(s) protetiva(s), a mulher deverá procurar a delegacia especializada para providências.

